



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### 1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA – 2020

#### POTENZA AUTÓDROMO INTERNACIONAL – LIMA DUARTE

### REGULAMENTO DESPORTIVO

SUMÁRIO	
CAPÍTULO	ASSUNTO
I	Definição
II	Categorias
III	Inscrição e Participação
IV	Credenciamento
V	Provas
VI	Adiamento e Interrupção do Evento
VII	Crítérios para pontuação, Premiação e Descarte
VIII	Oficiais de Competição
IX	Cronometragem
X	Identificação de Veículos Competidores
XI	Vistoria Técnica
XII	Pista Oficial
XIII	Baterias de Tomada de Tempo / Alinhamento
XIV	Obrigações e Responsabilidades
XV	Reunião com Direção de Prova - (Briefing)
XVI	Conduta Desportiva
XVII	Seguro para Pilotos, e Crianças no Evento
XVIII	Disposições Finais

#### CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** – O 1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020, 201 metros, será organizado e supervisionado pela Federação Mineira de Automobilismo - FMA, sendo regido por um Regulamento Desportivo, um Regulamento Técnico, composto de categorias Desafio com subdivisões – 10,5 seg / 9,5 seg / 9,0 seg. / 8,5 seg / 8,0 seg / 7,5 seg / 7,0 seg, e um Regulamento de Regras Gerais.

**Artigo 2º** – O **1º Festival Potenza de Arrancada** será realizado em um evento único, nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

**Artigo 3º** – Nesta competição somente será permitida a participação de pilotos filiados à Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, ano 2020, observados os termos desse regulamento.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar sua cédula desportiva da **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA** ou o recibo emitido pela sua federação local (FAU), dentro do prazo de validade estipulada no mesmo.

**Artigo 4º** – O regulamento do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020** será regido por:

- I Código Desportivo Internacional do Automobilismo (CDI);
- II Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2020;
- III Regulamento Desportivo 2020;
- IV Regulamento Técnico Categorias Oficiais e Anexas 2020;
- V Regras Gerais 2020;
- VI Eventuais adendos.

Parágrafo primeiro: Somente serão admitidos adendos a este regulamento, se forem emitidos pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA** ou pela **Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA)**.

Parágrafo segundo: Os adendos ao Regulamento Desportivo e Regulamento Regras Gerais, itens segurança, deverão entrar em vigor, na data de sua homologação.

Parágrafo terceiro: Os adendos ao regulamento técnico, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua homologação, salvo autorização do Conselho Técnico Desportivo da FMA, considerando que a competição terá um evento único.

**Artigo 5º** – Caso ocorra alguma infração que não esteja prevista nestes regulamentos, os comissários da **Federação Mineira de Automobilismo – FMA**, decidirão sobre as sanções a serem aplicadas no infrator, atribuição prevista no CDA 2020 para os casos omissos.

**Artigo 6º** – O evento terá o seu **Regulamento Particular de Prova - RPP**, onde serão definidos o cronograma, as autoridades desportivas e técnicas, categorias homologadas para o campeonato, e outras informações complementares para a realização da prova.

## **CAPÍTULO II – CATEGORIAS E CÉDULAS DESPORTIVAS CBA ADMITIDAS**

**Artigo 7º** – O **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020**, 201 metros, será disputado exclusivamente nas categorias denominadas DESAFIO - DES, com as subdivisões descritas nos incisos I a VI deste artigo, abertas a pilotos portadores das cédulas desportivas nacionais CBA neles indicadas:

- I DES 10,5 segundos – CDN PAR B;
- II DES 9,5 segundos – CDN PAR B;
- III DES 9,0 segundos – CDN PAR B;
- IV DES 8,5 segundos – CDN PAR B;
- V DES 8,0 segundos – CDN PAR B;
- VI DES 7,5 segundos – CDN PAR B;
- VII DES 7,0 segundos – CDN PAR A.

**Artigo 8º** – Cada Categoria acima descrita será regida por um Regulamento Técnico e Regulamento de Regras Gerais, homologados pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA**, para o **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020**.

### CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Artigo 9º** – O piloto poderá efetuar a sua inscrição antecipadamente, conforme as datas divulgadas no Regulamento Particular de Prova, item cronograma. As vagas de Box e tendas (se for o caso), serão distribuídas conforme a disponibilidade e por ordem da efetivação da inscrição.

- I O piloto que optar por se inscrever no dia do evento, conforme o Regulamento Particular de Prova, item cronograma, ficará com a vaga na área de Box que estiver disponível, se ainda existirem vagas.
- II O piloto somente terá a inscrição e a vaga na área de box assegurada se o pagamento for efetuado na data descrita na ficha de reserva. Caso não seja efetuado o pagamento na data determinada, o piloto perderá o direito à vaga e à inscrição.
- III Não será permitida a inscrição de mais de um piloto por veículo, na mesma categoria.
- IV O preparador ou o mecânico, que estiver regularmente filiado e habilitado pela **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**, para a temporada 2020, poderão efetuar testes nos veículos, nos horários de treinos, desde que no ato da inscrição do piloto, tenha sido feito o preenchimento de seus respectivos dados. Apenas 01 preparador ou 01 mecânico será admitido para cada piloto.
- V Piloto desclassificado por irregularidade técnica e/ou excluído do evento, não poderá se reinscrever novamente, mesmo que seja em outra categoria.

**Artigo 10** – Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, desde que os veículos se enquadrarem nas exigências do **Regulamento Técnico e do Regulamento Regras Gerais para as respectivas categorias**. O piloto deverá pagar o valor de uma inscrição para cada categoria em que se inscrever.

**Artigo 11** – O valor da inscrição por veículo será divulgado pelo promotor do evento, no Regulamento Particular de Prova.

**Artigo 12** – Todo o piloto que inscrever seu veículo nas Provas de Arrancada do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020**, acata as determinações previstas neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA), no Regulamento Técnico específico de cada Categoria, no Regulamento Regras Gerais, que estarão à disposição dos interessados no website da **Federação Mineira de Automobilismo**.

**Artigo 13** – Em caso de desclassificação do piloto na prova, por desrespeito aos itens descritos nestes Regulamentos acima citados, implicará na perda da taxa de inscrição, já efetuada.

**Artigo 14** – É de responsabilidade do piloto (concorrente) todas as ocorrências relativas ao seu respectivo veículo.

**Artigo 15** – Somente os Pilotos/equipes inscritos, poderão conduzir os respectivos veículos no Grid de Largada e na área de alinhamento para pista, no momento das tomadas de tempo oficiais.

**Artigo 16** – A condução do veículo na pista por piloto não inscrito no evento, ou inscrito em outro veículo implicará na exclusão sumária dos dois pilotos. Os dois pilotos poderão ser multados conforme determinação dos Comissários Desportivos, na forma prevista no (CDA) Código Desportivo do Automobilismo 2020.

**Artigo 17** – Quando estiver no grid de largada, o piloto estará sujeito ao exame no aparelho de ar alveolar pulmonar (bafômetro) e somente estará apto a participar da largada se o resultado do exame for igual a 0,0mg de álcool por litro de ar expelido. No caso do resultado ser maior do que 0,0mg de álcool por litro, o Piloto transgressor estará sumariamente excluído do evento, e sujeito à multa prevista no CDA 2020.

**Art.18** – Os pilotos inscritos poderão ser sorteados aleatoriamente pelos oficiais de prova para participar do exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (bafômetro) que serão realizados no próprio grid ou a qualquer momento durante o evento.

**Art.19** – No caso de os oficiais de competição julgarem necessário, qualquer piloto inscrito poderá ser convocado, a qualquer momento, para fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (bafômetro).

- I Toda vez que for convocado ou sorteado, o Piloto deverá se submeter ao exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), mesmo que já tenha feito na mesma etapa. O piloto que se recusar em fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (bafômetro) será automaticamente excluído do evento.
- II Na área de box, será proibido o consumo de bebidas alcoólicas por membros de equipes inscritas ao evento, assim como por seus convidados e familiares, ficando o piloto responsável por todos eles, e podendo ser punido pelos seus atos.

## **CAPÍTULO IV – CREDENCIAMENTO**

**Artigo 20** – O piloto regularmente inscrito no evento terá direito à sua credencial pessoal e à credencial para sua equipe. Áreas liberadas para acesso serão limitadas conforme descrito no artigo 27 deste regulamento. Caso o piloto ainda necessite de credenciais extras de box, poderá efetuar a compra das mesmas na secretaria de prova, no ato da inscrição, se o promotor do evento estiver efetuando essa venda.

**Artigo 21** – Essas credenciais serão numeradas e identificadas em cada inscrição, ficando o piloto inscrito como o único responsável pelas pessoas que as utilizarão, e ficando sujeito a penalidades conforme a gravidade da infração, prevista ou não neste regulamento, no regulamento desportivo da competição, no RPP, e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA. Essas credenciais serão distribuídas conforme tabela abaixo:

PULSEIRA / CREDENCIAL	ÁREA DE ACESSO
Piloto	Todas
Pista	Livre acesso, exclusivamente quando o seu piloto estiver devidamente posicionado no pré-alinhamento
Preparador	Acesso à pista, exclusivamente quando o seu piloto estiver devidamente posicionado no pré-alinhamento
Equipe	Arquibancada e box
Adesivo BOX	Estacionamento em área pré-determinada
Adesivo PISTA	Acesso ilimitado às áreas e períodos pré-determinados

**Artigo 22** – As áreas liberadas para acesso das credenciais (pulseiras) serão definidas conforme indicado abaixo:

- I Pulseira Piloto – Acessa a Arquibancada / Box / Pista;
- II Pulseira de box – Box /Arquibancada.
- III Pulseira de Pista – Acessa a Pista no momento da largada do respectivo carro da equipe. Essa credencial sempre deve estar acompanhada de outra. (box / equipe / piloto)
- IV Credencial Criança – Acessa a Arquibancada.

**Artigo 23** – Cada inscrição dará direito à seguinte quantidade de credenciais: Pulseira Piloto – 01 (uma); Pulseira de Box – 02 (duas).

Parágrafo único: Todos devem circular no evento usando suas pulseiras, adesivo de carro devidamente aplicado, e equipe devidamente uniformizada.

**Artigo 24** – As categorias que têm direito ao acesso à pista, serão informadas no regulamento particular de prova do evento, sobre a quantidade de credenciais por categoria, conforme regulamentação do promotor e do local.

**Artigo 25** – Cada inscrição na prova, o Piloto poderá solicitar somente uma credencial de veículo (auto) para entrar na área de estacionamento própria, caso o complexo a possua.

**Artigo 26** – As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do piloto estando ciente da sua responsabilidade para com elas.

**Artigo 27** – Algumas categorias terão direito a credenciais especiais para veículos de apoio. Estes veículos deverão ficar estacionados em locais determinados pela organização da etapa e somente serão utilizados para apoio às equipes.

Parágrafo primeiro: Credencial de veículo de apoio de pista: Apenas o veículo com essa credencial estará autorizado a rebocar o veículo de competição do piloto. Para cada inscrição será liberada 1 (uma) credencial conforme necessidade de acesso a pista.

Parágrafo segundo: O veículo com credencial de pista, poderá também rebocar veículos de outros pilotos, desde que a categoria desses pilotos permita o uso desse recurso.

**Artigo 28** – O piloto inscrito será o único responsável pelo veículo credenciado, e caso seja apurado pelos organizadores e/ou oficiais de competição a condução desse veículo, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra que venha a oferecer risco de acidentes, e/ou que estiver trafegando por área não permitida, o piloto será excluído ou desclassificado do evento, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo não sendo o piloto o motorista do veículo em questão. A organização não será responsável por danos causados, a si ou a terceiros, a qualquer qualquer momento.

**Artigo 29** – As credenciais somente serão liberadas, após a assinatura do piloto no termo estando ciente que é o único responsável e irá fazer com que as pessoas que utilizarão destas credenciais cumpram todos os itens descritos neste regulamento, e nos regulamentos do evento.

**Artigo 30** – As carretinhas ou reboques não serão autorizados a entrar na área de box. No ato da inscrição, o piloto deverá fazer o cadastro desses veículos, ocasião em que receberá a informação do local apropriado para estacioná-lo. É de inteira e total responsabilidade do piloto e equipe, o estacionamento da carretinha ou do reboque bem como utilização de travas antifurtos de segurança. A responsabilidade por furto das carretinhas/reboque é do piloto e da equipe.

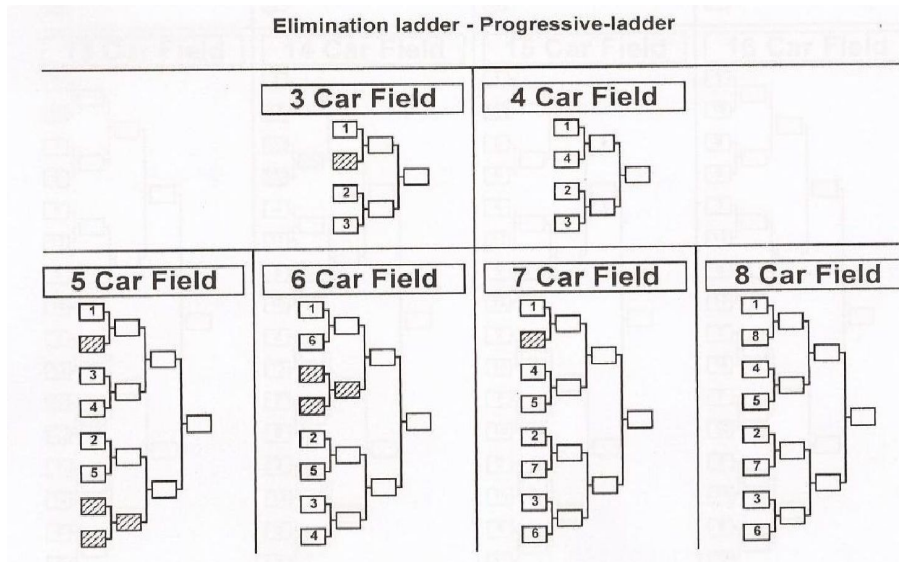
## **CAPÍTULO V – PROVAS**

**Artigo 31** – O **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020** terá o seu Regulamento Particular de Prova, que será redigido e divulgado pela **FMA**, com pelo menos cinco dias de antecedência em relação à data de início do evento.

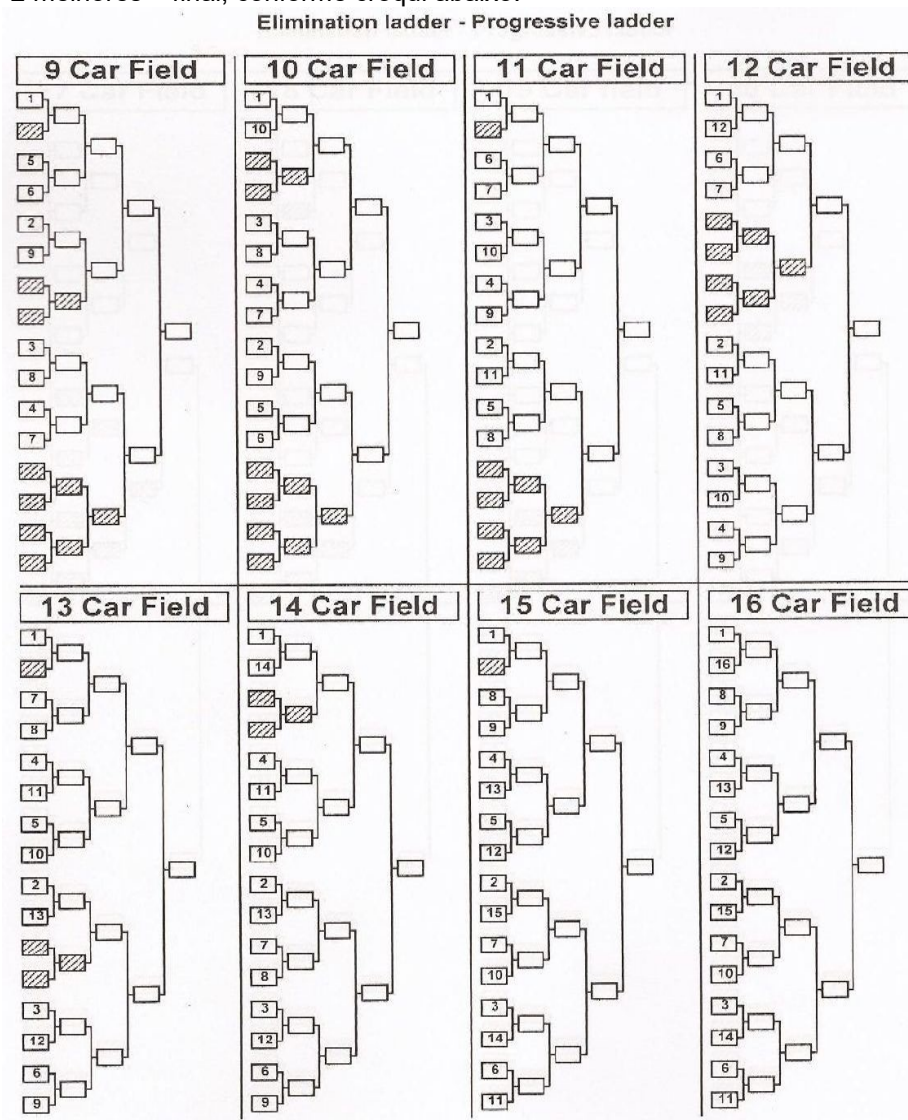
**Artigo 32** – O evento do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020** será realizado de acordo com o calendário a ser divulgado e homologado, com os horários pré-definidos e divulgados no item cronograma do regulamento particular de prova, que estará à disposição dos interessados nos sites oficiais.

**Artigo 33** – O evento do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020** será composto de treinos livres oficiais, mais duas baterias classificatórias no sábado, duas baterias classificatórias no domingo e as eliminatórias (semifinal / final) com os quatro melhores de cada categoria, ou conforme as observações a seguir:

- I As categorias que tiverem entre 24 e 40 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os oito melhores tempos, antes da semifinal, conforme croqui abaixo:



- II As Categorias que tiverem entre 41 e 60 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os 16 melhores tempos, ou seja, 16 melhores / 8 melhores / 4 melhores - semifinal / 2 melhores – final, conforme croqui abaixo:



- III As distribuições das chaves foram retiradas do Código Internacional do Automobilismo – FIA (regulamentação específica para Drag Racing).

### **Artigo 34 – Cronograma básico:**

- I Sábado: conforme cronograma de prova – treinos livres mais largadas válidas;
  - a) 1ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova);
  - b) 2ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)
- II Domingo:
  - a) 3ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova);
  - b) 4ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)
  - c) A condição de eliminatória poderá ser cancelada por condições climáticas ou outros intemperes, neste caso a classificação do evento será definida com base nos resultados das baterias classificatórias.
  - d) A partir da 4ª largada, ingressarão para a chave eliminatória somente os pilotos com os quatro melhores tempos de cada categoria, conforme tabelas dos incisos I e II do artigo 33 deste regulamento, e os oito pilotos com os melhores tempos, para as categorias que possuírem mais de 24 competidores inscritos, e os 16 melhores competidores para categorias que possuírem mais de 40 veículos inscritos.
  - e) As eliminatórias serão iniciadas sempre pelas categorias com os 16 melhores, posteriormente pelos 8 melhores. Após o término dessa fase, serão iniciadas todas as categorias da semifinal, e posteriormente as finais.
  - f) A classificação dos pilotos para ingressar nas chaves eliminatórias se dará pelo critério de menor tempo de pista, obtidas em qualquer uma das baterias de tempo classificatórias oficiais. Somente o tempo de pista será considerado para validar a passada na respectiva categoria, conforme exemplo a seguir, para a Desafio 8,0 segundos: 7,999s (pista) + 0,001s (reação) – Puxada inválida; 8,000s (pista) + 0,000s (reação) – Puxada válida; será necessária ao menos 1 (uma) largada válida, seja qual tempo for, para que o piloto ingresse na fase eliminatória.
  - g) Caso na categoria não existam 08 (oito) competidores, eles se enquadrarão nas chaves de 07 ou menos competidores, conforme croqui do inciso I do artigo 33.
  - h) Caso existam mais de 08 competidores na categoria e na primeira fase não compareça algum piloto para completar a chave, não serão chamados os pilotos subsequentes para o seu complemento.
  - i) Na fase classificatória, caso ocorra empate entre dois ou mais pilotos, será considerado para desempate o segundo menor tempo (pista) de cada piloto, e assim sucessivamente.

**Artigo 35 –** Para a primeira fase das eliminatórias, a escolha do lado da pista ficará sempre com o competidor que tiver o melhor, (menor), tempo na fase classificatória. A escolha do lado da pista para as demais fases ficará sempre com o competidor que tiver o melhor (menor) tempo na largada anterior.

**Artigo 36 –** Caso fique um número ímpar de veículos na chave eliminatória, o piloto que ficar sozinho ganhará por WO, mas, mesmo assim, deverá apresentar seu veículo funcionando. O piloto que tiver melhor tempo de pista escolherá a pista para a próxima largada. Na fase eliminatória, se o piloto estiver sozinho na chave por *Bye Run*, ou se o piloto concorrente não comparecer, deverá apresentar o carro também funcionando, e terá a opção de largar ou não, visto que já terá a vitória garantia por WO.

**Artigo 37 –** Em caso de chuva, o critério a ser usado será o apresentado neste regulamento no Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova, a seguir.

**Artigo 38 –** Caso o competidor venha a enfrentar problemas mecânicos em seu veículo que o impeçam de completar a fase eliminatória e não possa fazer as suas largadas, será punido como perda de largada, deixando seu rival como ganhador da largada.

**Artigo 39 –** Toda a programação e horários da etapa obedecerá ao regulamento particular de prova.

## CAPÍTULO VI – ADIAMENTO E INTERRUÇÃO DA PROVA

**Artigo 40** – Se houver impossibilidade de realização do evento nas data prevista no regulamento particular de prova, por problemas climáticos ou de força maior, os Organizadores em conjunto com os Comissários, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, divulgando para os competidores no local e em sites oficiais.

**Artigo 41** – Se, por qualquer motivo, não for possível a realização dos treinos no sábado, esta fase será cancelada, e o evento seguirá diretamente para a fase das tomadas de tempo classificatórias.

**Artigo 42** – Se por qualquer motivo, não for possível realizar as baterias de tomadas classificatórias, os organizadores, em conjunto com os comissários desportivos, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando aos competidores, em Briefing de chamada extraordinária.

**Artigo 43** – Se, por qualquer motivo, não for possível realizar as baterias eliminatórias do domingo, os organizadores, em conjunto com os comissários desportivos, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando aos competidores em Briefing de chamada extraordinária, podendo ser validada o evento com (01) bateria de tomada de tempo classificatória. Neste caso a classificação continua a ser pelo melhor tempo de pista.

**Artigo 44** – Caso já tiver sido iniciado o processo de eliminatória e por problemas climáticos ou por qualquer outro motivo, o evento tiver que ser encerrado, a premiação será feita por onde tiver sido interrompida a chave eliminatória, ou seja, pela última largada válida efetuada pela categoria em questão, desde que a chave tenha sido completada pela categoria, para ser oficializada. Em caso contrário, a premiação será efetuada pelo *round* anterior.

**Artigo 45** – Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a continuidade do evento, desde que tenha sido realizada pelo menos 01 bateria completa, seja no sábado ou no domingo, o evento será considerado como concretizado.

**Artigo 46** – Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a realização do evento, a prova será transferida. No caso de transferência, as inscrições efetuadas ficarão válidas para a nova data, que será confirmada pelo Organizador do Evento, com a anuência da Federação Mineira de Automobilismo.

**Artigo 47** – Se o evento for cancelado por motivos de segurança, haverá reposição da data.

## CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO / BONIFICAÇÃO / DESCARTE

**Artigo 48** – Serão premiados com troféus, no final do evento, os pilotos classificados do 1º lugar ao 3º lugar de cada categoria.

Parágrafo primeiro: O piloto classificado deverá comparecer ao pódio, para a solenidade de premiação, trajando sua indumentária completa / uniforme de equipe. Os pilotos que não comparecerem ao pódio ficarão sujeitos às penalidades previstas neste regulamento, e no CDA 2020.

Parágrafo segundo: Critério de desempate – O critério de desempate a ser utilizado no evento, caso dois pilotos ou mais, empatem no tempo pista do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020**, será a **menor reação** obtida no evento em todas as suas largadas válidas. Se ainda assim persistir o empate, será usado o critério de nova largada. Caso ainda ocorra de permanecer o empate, será adotado o critério de desempate que consta no CDA.

Parágrafo terceiro: Para que sua largada seja considerada válida, o piloto deverá ter pelo menos uma reação de tempo em uma das classificatórias de tempo, sendo ela negativa ou positiva.

Parágrafo quarto: O **1º Festival Potenza de Arrancada – 2020** não terá o sistema de descarte.



## CAPÍTULO VIII – OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

**Artigo 49** – Oficiais de Competição serão nomeados pela **Federação Mineira de Automobilismo**, e divulgados no Regulamento Particular de Prova.

## CAPÍTULO IX – CRONOMETRAGEM

**Artigo 50** – A cronometragem será realizada com equipamento e sistema específico para a modalidade, com fotocélulas ao longo da Área de Competição. O sistema conta com a sinalização sequencial de largada (Pinheirinho), com tempo de reação e tempo de pista, onde somados os dois tempos, se obterá o tempo total de cada participante.

**Artigo 51** – As categorias do **1º FESTIVAL POTENZA DE ARRANCADA - 2020**, terão suas provas cronometradas pelo sistema normal de largada (sistema de largada sequencial, onde as três lâmpadas amarelas de largada do pinheirinho se acenderão na sequência, e logo após se acenderá a lâmpada verde, dando assim o início da largada).

Parágrafo único: O sistema de alinhamento dos veículos antes da largada está descrito no Capítulo XIII deste regulamento.

## CAPÍTULO X - IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS COMPETIDORES

**Artigo 52** – O veículo do concorrente deverá estar identificado conforme o Regulamento Técnico de cada categoria.

**Artigo 53** – Para serem vistoriados, os veículos deverão estar identificados com seus respectivos números de identificação registrados no ato de inscrição, cadastrados pela ordem cronológica. O direito de uso desses números será restrito a este evento.

**Artigo 54** – Todos os pilotos deverão disponibilizar nos veículos em que estiverem inscritos, dois espaços de até 20x40cm nas laterais, e outro de 20x40 no capô dianteiro, para aplicação de publicidades dos patrocinadores oficiais do evento, ou que a organização julgar necessárias. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com piloto e/ou equipe, locais alternativos para tal. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador.

## CAPÍTULO XI – VISTORIA TÉCNICA

**Artigo 55** – Convocação para vistoria - Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos a uma vistoria técnica de segurança, antes de iniciar as atividades de pista do evento. Essa vistoria será realizada em local previamente informado pela organização do evento, devidamente isolado por grades metálicas ou cercas de tela. Tanto a vistoria técnica de segurança, quanto as demais vistorias deverão ser realizadas nesse mesmo local.

**Artigo 56** – Os pilotos inscritos poderão ser convocados para realização de vistoria em seus veículos, a qualquer momento durante o evento, ou em até 30 minutos após a divulgação, no quadro de avisos oficial, dos resultados finais, independentemente da vistoria prévia.

**Artigo 57** – A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará no impedimento temporário do veículo ou sua desclassificação da bateria ou da prova, além das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo (CDA 2020).

**Artigo 58 – Irregularidades técnicas -** Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os comissários de vistoria constatarem qualquer Irregularidade no veículo, nos equipamentos individuais do piloto, ou qualquer anormalidade em relação ao regulamento, ficará a critério desses oficiais convocar a qualquer momento o piloto com seu veículo de competição, para uma nova vistoria. O veículo que estiver em desacordo com o regulamento poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo, até que a irregularidade ou anormalidade constatada seja corrigida, e/ou ainda poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica, e/ou poderá ser desclassificado da prova. A vistoria prévia não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo no decorrer do evento.

Parágrafo primeiro: Todos os competidores, após suas puxadas válidas, deverão conduzir seus veículos para a vistoria técnica, antes do retorno ao box, para validação de seus tempos. Se o piloto não comparecer para a vistoria, seu tempo será automaticamente eliminado, e ele estará desclassificado da bateria.

Parágrafo segundo: Todos os veículos poderão ser vistoriados antes da largada, e seus pilotos poderão ser impedidos de largar, caso seus carros não se enquadrem em algum item exigido pelo regulamento técnico, geral ou de segurança.

Parágrafo terceiro: Todas as irregularidades que forem constatadas pelo comissário técnico após as largadas as classificatórias, implicarão na perda do tempo da bateria em questão ou a desclassificação automática, podendo o infrator corrigir a mesma para ter direito a continuar participando do evento. Após saná-las, seu veículo deverá ser submetido a uma nova vistoria, e após aprovado, será liberado para a participação nas atividades subsequentes. Se a irregularidade for constatada pelo comissário técnico na fase eliminatória, o piloto será sumariamente desclassificado, e perderá o direito de continuar participando do evento.

**Artigo 59 –** Em caso de quebra de recorde, o piloto estará obrigado a submeter seu veículo a uma nova vistoria logo após sua participação, para homologação do mesmo, e obtenção de eventuais bônus a que terá direito, se isso estiver previsto na regulamentação do evento. Caso ele não passe pela vistoria técnica, logo após sua largada válida, seu recorde não será homologado, e o piloto estará automaticamente desclassificado a atividade.

## **CAPÍTULO XII – PISTA OFICIAL**

**Artigo 60 –** A pista oficial terá extensão de 201m (1/8 de milha – 201.168 metros) de área de aceleração cronometrada e deverá ser efetuada a conferência das medidas pelos comissários desportivos ou o diretor de prova indicados pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA**.

**Artigo 61 –** É estritamente proibido efetuar testes com o veículo na área de frenagem, nas pistas de retorno, na área de box ou em qualquer lugar fora da área de competição, estando sujeito a penalidades previstas neste regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

**Artigo 62 –** É estritamente proibido efetuar testes com o veículo em movimento nos estacionamentos ou em vias públicas no decorrer do evento, estando o piloto sujeito às penalidades previstas neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2020 e no Código de Trânsito Brasileiro.

**Artigo 63 –** Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na área de competição, previstos no Regulamento Particular de Prova.

Parágrafo único: Os testes na área de Box são limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo parado.

**Artigo 64 –** Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, testes com os veículos fora da área de competição, o piloto será excluído ou desclassificado da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive eventuais recordes.

**Artigo 65 –** A circulação dos veículos inscritos é limitada à Área de Box e às Áreas de Acesso ao Grid e Pista de Retorno, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada, obedecendo à velocidade máxima de cada área de circulação. O Piloto que infringir esta determinação estará sujeito a penalidades ou até mesmo a desclassificação da prova, perdendo todos os tempos das puxadas anteriores, inclusive recordes.

**Artigo 66 – Velocidades permitidas nas Áreas de Circulação:**

- I Área de Box – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h;
- II Área de Acesso ao Grid – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h;
- III Pista de Retorno\* – Velocidade Máxima Permitida – 40 Km/h\*;
- IV Quando o veículo (estiver sendo rebocado) a velocidade máxima permitida será de 20 Km/h.

**Artigo 67 –** Caso seja apurado pelo organizador, e/ou oficiais de competição, que os veículos inscritos no evento, ou credenciados para o mesmo, sejam flagrados com velocidades acima do permitido, e ainda efetuando qualquer manobra não compatível com a competição, oferecendo risco de acidentes, o piloto responsável por esse(s) veículo(s) será excluído ou desclassificado da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

**Artigo 68 –** É estritamente proibida a circulação de veículo que não seja de competição ou autorizados pela organização da prova na pista oficial. Para rebocar os veículos competidores após a sua largada, os veículos de apoio credenciados, deverão seguir pela pista de retorno (ou pela pista indicada pela organização), obedecendo aos limites de velocidade estabelecidos. Os pilotos veículos competidores aguardarão o veículo de apoio na área de reboque situada no final da pista na área de frenagem.

**Artigo 69 –** O piloto inscrito será o único responsável pelos condutores dos veículos credenciados, que deverão conhecer e cumprir este regulamento, assim como o Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

**Artigo 70 –** O organizador se compromete a rebocar os veículos de competição, no interior da pista oficial, caso seja necessário, até a área de reboque situada no final da pista, de modo que não comprometa o andamento da prova.

**Artigo 71 –** Para não comprometer o andamento da prova e por motivos de segurança, não será permitido que o piloto saia do veículo após o término da puxada estando ainda no interior da pista oficial. O piloto somente poderá descer do veículo quando estiver na área de reboque, sob pena de perder o tempo da puxada, sendo assim desclassificado.

**Artigo 72 –** Em caso de pane mecânica ou de acidentes na pista oficial, fica permitida a saída do piloto do interior do veículo, desde que não comprometa a sua segurança e nem a segurança do piloto concorrente.

**Artigo 73 –** Sujeira na pista causada por vazamento de óleo, de água do cooler, óleo do bandeirão sujo, ou quaisquer outros materiais que venham a se desprender do veículo de competição, relatada por um oficial de competição, e informada ao comissário técnico, que por seu turno a encaminhar aos comissários desportivos, implicará na aplicação das penalidades no piloto responsável, a seguir relacionadas:

- I Na primeira vez, a multa será de 1,0 UP.
- II Na segunda vez, a multa será de 2,5 UPs:
- III Na terceira/ vez, o piloto será excluído do evento.

## **CAPÍTULO XIII – BATERIAS DE TOMADAS DE TEMPO / SISTEMA DE ALINHAMENTO**

**Artigo 74 – Baterias –** Os pilotos e seus respectivos veículos inscritos serão convocados, via sistema de som oficial da prova, por categoria, para a área de grid (pré-alinhamento). Somente os oficiais de competição responsáveis poderão determinar e liberar os veículos presentes na área de grid para o alinhamento na pista. O não comparecimento do piloto com o respectivo veículo para o grid de largada será entendido como ausência ou desistência do piloto naquela bateria. Só terão acesso à pista, os veículos devidamente vistoriados e liberados. Os veículos ou pilotos que não atenderem as exigências deste regulamento, não serão autorizados a alinhar na pista.

**Artigo 75** – Tomadas de tempo – Sob orientação dos oficiais de competição e dentro dos horários estipulados pelo regulamento particular de prova, os veículos da área de grid serão liberados para alinhar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

**Artigo 76** – Aquecimento de pneus (*Burnout*) - Durante a realização dos treinos livres, tomadas de tempo oficiais e eliminatórias é permitido ao piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (*Burnout*) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários ou diretor de prova.

- I É proibido voltar ou dar ré para “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para *Burnout*.
- II A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) *Burnout*, obedecendo às autorizações dos oficiais de Prova.
- III É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou para terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento e/ou no CDA 2020.
- IV Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos oficiais de competição determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no Grid.

**Artigo 77** – Sistema de Alinhamento: O sistema de alinhamento será feito em duas fases:

- I 1ª Fase (*pre-stage*): Logo após o *Burnout* o piloto deverá se dirigir às células de alinhamento, onde deverá somente pré-estagiar (*pre-stage*). O veículo estará pré-estagiado (*pre-stage*), quando as duas primeiras lâmpadas do pinheirinho ficarem acesas.
- II 2ª Fase (*stage*): Logo após os dois pilotos estarem pré-estagiados (*pre-stage*) fica liberado aos mesmos entrarem para estagiar (*stage*). O veículo estará estagiado (*stage*), quando as duas últimas lâmpadas amarelas do pinheirinho ficarem acesas, não importando se as lâmpadas relativas ao *pre-stage* estiverem ou não acesas, no caso, *deep stage*.

Parágrafo único: O piloto que pré-estagiar e estagiar, sem esperar seu concorrente, deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento. Após o primeiro piloto estagiar, o segundo piloto terá no máximo sete segundos para também estagiar. Se ultrapassar este tempo acenderá a luz vermelha e sofrerá a penalidade de queima de largada.

- III 3ª Fase - Largada: Quando os dois pilotos estiverem estagiados (*stage*), o *starter* terá até cinco segundos para iniciar a sequência de largada do semáforo, quando poderão largar assim que a 3ª lâmpada se apagar. Quando o segundo piloto estagiar, ambos os pilotos deverão estar cientes de que a sequência de largada poderá ser iniciada a qualquer momento. Ambos os pilotos deverão sempre estagiar, já preparados para largar.

**Artigo 78** – Caso o valor da reação seja negativo, o piloto terá queimado a largada. Nesse caso, acenderá a luz vermelha no pinheirinho indicando a infração e serão adotados os critérios descritos abaixo:

- I Durante as eliminatórias, se um piloto queimar a largada, o concorrente automaticamente já terá vencido a bateria, mesmo que seu veículo venha a sofrer uma pane mecânica, e não completando o trecho cronometrado.
- II Durante as eliminatórias, se ambos os competidores queimarem a largada, vencerá automaticamente aquele que tiver queimado por menos. Ex.: Reação de -0,180 e -0,040 – vencerá o que tiver queimado por -0,040;
  - a) Durante as eliminatórias, se ambos os competidores não completarem a largada, por motivos de quebra, ou até mesmo acidente, será declarado vencedor, aquele que tiver a menor reação;
  - b) Durante as eliminatórias, se um dos veículos apresentar quebra durante o *burnout* ou durante o alinhamento na fotocélula, impossibilitando-o de alinhar e largar, o piloto concorrente vencerá automaticamente a bateria, e estará dispensado de efetuar sua largada. Se mesmo assim o piloto do veículo concorrente optar por largar e vier a queimar essa largada, ele ainda será o vencedor, pois seu adversário sequer terá se alinhado para largar. Nesse caso, o tempo não valerá como recorde.

**Artigo 79** – É proibida a permanência de veículos com vazamento de óleo, água ou combustível, na área de grid e na área de alinhamento para pista, podendo voltar (ou não) à área de grid, somente quando o problema for sanado, e com autorização dos comissários.

**Artigo 80** – O competidor que sair da sua trajetória durante a disputa na pista, e ultrapassar (ou “pisar”) a linha que separa as pistas, automaticamente perderá a sua puxada.

## **CAPÍTULO XIV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 81** – É obrigatório para o piloto inscrito usar todos os equipamentos individuais de segurança, como: capacete fechado, assim como o uso de macacão de competição, ou vestimenta adequada, em atenção ao que determina o regulamento técnico de cada categoria e regras gerais, durante todos os treinos e baterias oficiais de tomadas de tempos.

**Artigo 82** – Os equipamentos individuais descritos neste regulamento são entendidos como equipamentos mínimos, de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

**Artigo 83** – É de responsabilidade do piloto, ler, cumprir e fazer com que todas as pessoas que estiverem sob sua responsabilidade, cumpram todos os artigos deste regulamento, do Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2020, assim como a íntegra do Regulamento Técnico/Regulamento Regras Gerais, que estarão à disposição nos sites oficiais e também na secretaria da prova, pois estará sujeito às penalidades previstas nos mesmos.

**Artigo 84** – O promotor do evento, assim como a Federação Mineira de Automobilismo não se responsabilizarão por quaisquer problemas ou acidentes ocasionados pela má interpretação do regulamento técnico, assim como das alterações constantes de eventuais adendos.

**Artigo 85** – O veículo que não for de competição, mas tiver a credencial para circular no interior da praça desportiva, será de única responsabilidade do piloto. Caso ocorra algum incidente com esse veículo, o piloto responsável será desclassificado da prova, perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja ele o condutor do veículo em questão.

**Artigo 86** – Os pontos de energia elétrica, ar e água, que compõe a vaga do box (quando for o caso) são de responsabilidade dos pilotos e deverão ser utilizados e devolvidos na mesma forma em que foram entregues (limpos e íntegros), pois no caso de ocorrência de algum dano, em função de mau uso, o mesmo deverá ressarcir o organizador. O organizador não se responsabiliza por danos causados a aparelhos que sejam utilizados na rede que está sendo disponibilizada.

**Artigo 87** – É estritamente proibida a permanência na área de box, de pilotos e todas as pessoas que estiverem sob sua responsabilidade, em aparente estado de embriaguez, ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando essas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, e estando sujeito à exclusão ou desclassificação da prova e do evento, e à imediata proibição de permanecer no interior do complexo esportivo, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para o evento.

**Artigo 88** – O promotor do evento, assim como a Federação Mineira de Automobilismo, não se responsabilizam por pilotos e/ou por todas as pessoas que estiverem sob sua responsabilidade que estejam negociando ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando essas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, e estando sujeitos à exclusão ou desclassificação da prova, e à imediata proibição de permanecer no interior do complexo esportivo, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para o evento.

**Artigo 89** – O promotor do evento e a Federação Mineira de Automobilismo não se responsabilizarão por acidentes ocasionados na competição, por falta de segurança na praça esportiva, bem como danos materiais e pessoais, isentando-se de qualquer tipo de indenização e sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para o evento.

**Artigo 90** – O promotor do evento e a Federação Mineira de Automobilismo e não se responsabilizarão por danos, roubo, furto ou outro qualquer tipo de acontecimento dentro da praça esportiva, conforme a concordância dos pilotos expressa no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO XV – REUNIÃO COM DIREÇÃO DE PROVA - (BRIEFING)**

**Artigo 91** – Será obrigatória a presença ao briefing, de todos os pilotos inscritos na prova, convocados pela direção de prova, através do sistema de som e conforme horários pré-determinados no cronograma descrito no regulamento particular de prova. A ausência injustificada do piloto ao briefing poderá acarretar punição de acordo com a decisão dos Comissários Desportivos, baseada no que prevê o CDA 2020.

**Artigo 92** – Igualmente será obrigatória a presença dos pilotos inscritos em qualquer briefing “de chamada extraordinária”, cuja convocação obedecerá às regras previstas no artigo acima, e acontecerão sempre que houver a necessidade de uma reunião emergencial entre os concorrentes e as autoridades da prova.

## **CAPÍTULO XVI – CONDUTA DESPORTIVA**

**Artigo 93** – Durante sua permanência na área do evento, os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o **CDA 2020**.

**Artigo 94** – Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento e do **CDA 2020**.

**Artigo 95** – É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no **CDA 2020**.

## **CAPÍTULO XVII – SEGURO CBA PARA OS PILOTOS, E CRIANÇAS NO EVENTO**

**Artigo 96** – Para estar inserido na lista de segurados no evento, o piloto deverá ter se filiado previamente, de modo que no início do evento, seu nome já conste no sistema da CBA.

**Artigo 97** – A presença de crianças nas áreas técnico-desportivas do evento deverá obedecer ao que dispuser o Comissário de Menores do Município de Lima Duarte. A responsabilidade por quaisquer problemas resultantes da presença não admitida de crianças nessas áreas será exclusiva de seus responsáveis legais.

Parágrafo único: O promotor do evento deverá afixar nessas áreas, cópias da norma emitida pelo Comissário de Menores de Lima Duarte, de modo a que todos tenham conhecimento de seu conteúdo.

## **CAPÍTULO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 98** – Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por qualquer piloto com veículo inscrito no evento, ou sobre testes desse veículo realizados em via pública mesmo que não seja ele o condutor, implicará na exclusão ou na desclassificação do piloto responsável.

**Artigo 99** – Reclamações - As reclamações desportivas ou técnicas deverão ser feitas em formulário próprio, disponível na secretária de prova, onde o documento, acompanhado da respectiva caução, conforme previsto no Código Desportivo de Automobilismo - CDA 2020, deverá ser entregue.

**Artigo 100 – Infrações e Penalidades** - São consideradas infrações, os casos previstos nos Regulamentos Desportivo e Técnico, no Regulamento Regras Gerais, além as infrações previstas no CDA 2020.

**Artigo 101 –** As penalidades serão impostas de acordo com o Regulamento Desportivo, o Regulamento Regras Gerais, e com o CDA 2020.

**Artigo 102 – Exclussões e desclassificações** – Serão excluídos ou desclassificados, os pilotos que não cumprirem as normas deste regulamento, de acordo com as decisões dos comissários desportivos.

**Artigo 103 – Proibição:** O presente regulamento foi elaborado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2020.

FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA  
Antônio Manoel dos Santos  
Presidente